



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PORTARIA Nº 06/2025

Designa Comissão de Contratação para condução de procedimento licitatório no âmbito da Câmara Municipal de Guapirama - PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Guapirama, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno, acordo com a Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal 921/2024 e demais legislações pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município nos atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, na qualidade de membros titulares:

I - JOSIANE NUNES CARVALHO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 584-3.

II - FILIPE FIGUEIRA CALIXTO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 927-0.

III - SOLANGE BRANDELIK, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 456-1.

IV - WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 132-5.

Art. 2º Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus cargos e funções, com observância da legislação pertinente.

Art. 3º As atribuições dos servidores acima designados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.748/2023.

Parágrafo primeiro. A Comissão de Contratação atuará de forma colegiada, sendo responsável por receber, examinar e julgar os documentos relativos à



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

habilitação e às propostas, bem como praticar todos os atos necessários à condução do certame.

Parágrafo segundo. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos praticados, salvo manifestação expressa e fundamentada em ata de reunião.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, desesseis de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Aguinaldo da Costa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Guapirama

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama nº 4402 pág. 2/11 de 16/09/2025
<https://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico/ler/prepara-pdf/4402>